PRCEU
pró-reitoria de cultura e extensão universitária
USP

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU nº 58, de 10 de outubro de 2022

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias **subdelega** aos Diretores de Unidades a competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, **assinarem os convênios de estágio opcional para profissionais residentes em que a USP figure como parte.**

Artigo 1º - Esta subdelegação de competência é válida para os convênios de estágio que tramitarem pelo Sistema de Convênios da USP, cujo período não ultrapasse 30 dias.
Parágrafo único - A regularidade da assinatura dos convênios referida no art. 1º pelo Diretor é condicionada à aprovação, quanto ao mérito, pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Unidade responsável por sua execução, devendo ser cadastrados no Sistema de cultura e extensão universitária – Apolo, e encaminhados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 2º - Os convênios de estágio com mais de 30 dias devem ser submetidos à análise das seguintes Instâncias Colegiadas:

I. Comissão de Cultura e Extensão Universitária;
II. COREMU-USP
III. Câmara de Formação Profissional; e
IV. Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEx)

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRCEU, 10 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Marli Quadros Leite
Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo
Rua da Reitoria, 374, 3º andar | Cidade Universitária | São Paulo-SP CEP 05508-220
Assistência Técnica do Gabinete da PRCEU | +55 11 3091-3469
Secretaria do Gabinete da PRCEU | +55 11 3091-3240
www.prceu.usp.br/institucional/quem-somos/